

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 13/2022

CONTRATO Nº 42/SLC/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.658/2020

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa **ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Rua Araguari, n.º 817, sala 68, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.886.880/0001-50, neste ato representada pelo seu Engenheiro Civil, senhor Antônio Alberto Martins Júnior, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o contrato nº 42/SLC/2020, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

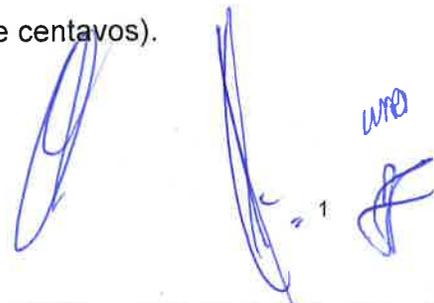
1.1 – Acrescenta-se ao valor inicial atualizado do contrato, o percentual de 6,398% (seis inteiros e trezentos e noventa e oito milésimo por cento), correspondente a R\$ 1.257.270,11 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta reais e onze centavos) com fundamento no Artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O valor do presente termo, importa em R\$ 1.257.270,11 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Redigido por Ingrid Machado de Camargo Fara – Chefe SII e GC





3.1 – Altera-se o preâmbulo do Contrato nº 42/SLC/2020, assinado em 25/08/2020 devido a alteração de endereço para Rua Araguari, nº 817, sala 68, na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 06 de julho de 2022.

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Willian A. Proença
WILLIAN ALAMINOS DE PROENÇA
Fiscalizador

ANTÔNIO ALBERTO MARTINS JÚNIOR
Engº Civil da Eteng Engenharia e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS

1. _____

Roseli de Souza Domingues
Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

2. _____



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 042/SLC/2020 – ADITAMENTO.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de pavimentos asfálticos – tapa buracos, em logradouros públicos, com fornecimento de materiais, maquinários, mão de obra, veículos e equipamentos.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 06 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: 282.319.448-77

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: 282.319.448-77

Nome: Fábio Ferro Oliveira

Cargo: Diretor Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: 229.964.308-75

Pela CONTRATADA:

Nome: Antônio Alberto Martins Júnior

Cargo: Eng.º Civil

CPF: 287.367.138-64

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: 282.319.448-77

WMP

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Antônio Alberto Martins Júnior

CPF: 287.367.138-64

Cargo: Eng.º Civil

Empresa: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Telefone: (11) 4183-3748/(11)99257-3260

E-mail: eteng.engenharia@gmail.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 06 de julho de 2022.



ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Antônio Alberto Martins Júnior – Eng.º Civil
RG. 32.216.338-9

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ Nº: 14.886.880/0001-50

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 42/SLC/2020

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de pavimentos asfálticos – tapa buracos, em logradouros públicos, com fornecimento de materiais, maquinários, mão de obra, veículos e equipamentos.

VALOR: R\$ 1.257.270,11 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta reais e onze centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 06 de julho de 2022.



Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Cargo: Diretor Geral
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br